

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 4.250, DE 2015.**

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP-RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Pela Comissão de Finanças e Tributação, o parecer é pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária deste e do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.